



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/17 DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO, PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.328.698- SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, n.º 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP. 53.020-310, telefone (81) 3439-7671, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.224.894/0001-82, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Davidson Mendonça Figueiroa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 7.012.444 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 071.614.554-56 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o processo licitatório levado a efeito através da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e com fundamento nas disposições e regulamentado sobre Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e às seguintes Cláusulas:

Considerando a Comunicação Interna n.º 010/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo, datada de 14 de dezembro de 2018, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo do contratual.

Considerando o Contrato n.º 110/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017, celebrado em 15 de dezembro de 2017, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 15 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Considerando que consta na Comunicação Interna supracitada a devida Justificativa da lavra dos ordenadores de despesa, Sr. José Carlos de Lima, Sra. Edna Gomes da Silva, Sra. Sueli Lima Nunes, Sr. Fábio Henrique Mendes da Fonseca, Sra. Márcia Beatriz Muniz Diniz e Sr. Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior, alegando que para dar continuidade na confecção de faixas, banner, folders, convites, fichas de inscrição, camisas, certificados, cartão de vacinação, receituários, prontuários, cartilhas educativas, formulários para atendimento e evolução dos pacientes, entre outros, se faz necessária a prorrogação do aludido contrato.

Considerando que consta em anexo à Comunicação solicitante uma Carta de anuência da Empresa Contratada sobre a prorrogação nos mesmos termos do Contrato, juntamente com a devida autorização por parte da Contratada.

Considerando o caput e o §§ 1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determinam que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada, desde que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente, conforme pode ser verificado nas cotações anexas ao pedido.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada as devidas Notas de Empenho nº 1533, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), datada de 10 de dezembro de 2018, nº 1732, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), datada de 30 de novembro de 2018, nº 1795 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), datada de 07 de dezembro de 2018 e nº 1797 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), datada de 07 de dezembro de 2018 totalizando juntas o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face a presente prorrogação contratual, que totaliza R\$ 4.643.748,37 (quatro milhões seiscentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e oito e trinta e sete centavos). Sendo que os R\$ 4.593.748,37 (quatro milhões quinhentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e oito e trinta e sete centavos) serão empenhados ao decorrer do exercício financeiro de 2019.

Considerando que a Comunicação supracitada solicita a prorrogação por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigência para o dia 15 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 010/18, datada de 14/12/2018, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **15 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA
CANAÁ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, **Secretaria Municipal de Educação**, **Secretaria Municipal de Defesa Social**, **Secretaria Executiva de Logística**, **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/PMCSA-SMS-SMPROS-SME-SMDS-SELOG-SMDET/2017**, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1º 2º CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazos contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 15 de dezembro de 2019. **Empresa**: **GRÁFICA E EDITORA CANAÁ LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.224.894/0001-82, com sede na Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310, **Vigência**: 12 meses.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EDNA GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Programas Sociais

SUELI LIMA NUNES

Secretaria Municipal de Educação

FABIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA

Secretario Municipal de Defesa Social

MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretaria Executiva de Logística

PAULO FERNADO MENDES CAMINHA JUNIOR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:66D62B2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/07/2019. Edição 2382

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>